

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Immarina Ramos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

9.851.880-0

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

04/06/2003

NOME

OSMARINA RAMOS

FILIAÇÃO

BRENO ANTONIO RAMOS

BERNARDINA MARIA RAMOS

NATURALIDADE

B.V. APARECIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO

15/05/1983

DOC ORIGEM

COMARCA=CASCADEL/PR, B V APARECIDA

C.NASC 7707, LIVRO=14A, FOLHA=135V

CPF

053.272.239-65

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Vanderlei Alcarazki de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 7.141.106

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 25/NOV/2013

NOME VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIDA

FILIAÇÃO JOÃO MARIA FERREIRA DE ALMEIDA  
VALDOMIRA OLIARSKI DE ALMEIDA

NATURALIDADE  
RESERVA PR

DATA DE NASCIMENTO  
16/DEZ/1979

CERT. NASC. 10219 LV A-31 FL 38  
DOC. ORIGEM CART. VINHARSKI-RESERVA PR

CPF 033.251.389-00

*Dirceu Augusto Silveira Júnior*

Delegado Regional de Polícia

*Matrícula 198242-7*

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

|                               |        |                     |  |
|-------------------------------|--------|---------------------|--|
| NOME DO CLIENTE               |        | MATRÍCULA           |  |
| VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIDA |        | 3665.0664           |  |
| ENDEREÇO                      | NÚMERO | Nº LADO - Nº FRENTE |  |
| R D-LOTEAMENTO TRIZOTHO       | S/N    |                     |  |
| L M 36244780                  |        |                     |  |

|                     |                  |                                   |
|---------------------|------------------|-----------------------------------|
| CEP                 | LOCAL            |                                   |
| 84.320-000          | RESERVA          |                                   |
| ROTEIRO DE LEITURA  | HIDRÔMETRO       | CAT - RES - COM - IND - UTP - POP |
| 224-14-05-000-37314 | Y22SG0868091-4-1 | 011 001 - - -                     |

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez                                  | Cor | Cloro | Flúor | Cof, Totais | Definições<br>no verso |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----|-------|-------|-------------|------------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 24                                        | 24  | 24    | 0     | 24          |                        |
| Nº Amostras Realizadas                 | 24                                        | 24  | 24    | 19    | 24          |                        |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 24                                        | 24  | 24    | 19    | 24          |                        |
| Conclusão                              | Todas as amostras atenderam a legislação. |     |       |       |             |                        |

| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano                                                                       | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
| 2024                                                                      | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2025                                                                      | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  |

|                                   |                 |              |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS | PREFEITURA(R\$) | SANEPAR(R\$) |
| TAXA DE LIXO                      | 10,44           |              |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS | TOTAIS      |
|-------------------|--------|-------------|-------------|
|                   |        | ÁGUA        | ÁGUA ESGOTO |
| RES Mínimo        | 5      |             | 50,42       |
| De 6 a 10m3       | 4      | 1,56        | 6,24        |

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m3       |       |              |       |                                        |       |               |       |            |       |            |
|-------------------------------|-------|--------------|-------|----------------------------------------|-------|---------------|-------|------------|-------|------------|
| 02/24                         | 03/24 | 04/24        | 05/24 | 06/24                                  | 07/24 | 08/24         | 09/24 | 10/24      | 11/24 | 12/24      |
| 8                             | 7     | 8            | 8     | 8                                      | 7     | 7             | 6     | 6          | 8     | 9          |
| DIAS DE CONSUMO               |       | DATA LEITURA |       | LEITURA ANTERIOR                       |       | LEITURA ATUAL |       | CONSUMO/m3 |       | REFERÊNCIA |
| 32                            |       | 20/01/2025   |       | 139                                    |       | 148           |       | 9          |       | 01/2025    |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA |       |              |       | MÉDIA DE CONSUMO/m3<br>ÚLTIMOS 5 MESES |       |               |       | VENCIMENTO |       |            |
|                               |       |              |       | 7                                      |       |               |       | 05/02/2025 |       |            |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA      |       | ÁGUA         |       | ESGOTO                                 |       | SERVIÇOS      |       | TOTAL      |       |            |
| 20/02/2025                    |       | 56,66        |       |                                        |       | 10,44         |       | 67,10      |       |            |

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@OCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,54  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000000-5 67100109202-0 50205366506-8 64012025319-3



CTRL:3665.0664.0125.3192 ROTEIRO:224-14-05-000-37314

5BAA95A81BB2B66BB63CC6E534188D9A5EF5F6C424343772BC159A27159A395A

 **SANEPAR** 3665-0664 01/2025 3 1 05/02/2025 67,10

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



**CONTRATO PARTICULAR  
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO**

**SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, VIR,** que fazem entre si aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (11/06/2018) neste Escritório de Prestação de Serviços, situado a Avenida Coronel Rogério Borba, nº 300, Centro, Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado outorgantes vendedores o Sr. **SABINO TRIZOTHO e sua esposa a Sra. MATILDE RAMOS DE SOUZA,** brasileiros, casados, motorista, portador da **CI-RG nº. 5.423.124-5 SSP-PR,** expedida em 02/08/1988 e inscrito no **CPF-MF nº. 757.342.659-34,** natural de Reserva, Estado de do Paraná, aos 11/05/1967, filho de Jose Rodolfo Trizotho e de Geraldina Gonçalves Trizotho, residente e domiciliado na rua Paulino Ferreira e Silva, nº 430, bairro Jardim Social, Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado Outorgados Compradores os Sr. **VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIDA,** e sua esposa a Sra. **OSMARINA**

*Sabino Matilde*

**RAMOS**, brasileiros, maiores e capazes, ele ajudante de maquinista, portador da **CI-RG nº. 7.141.106 SSP-SC**, expedida em 25/11/2013 e inscrito no **CPF-MF nº. 033.251.389-00 SSP-PR**, natural de Reserva, Estado do Paraná, aos 16/12/1979, filho de João Maria Ferreira de Almeida e de Valdomira Oliarski de Almeida; Ela atendente de panificadora, portadora da **CI-RG nº. 9.851.880-0 SSP-PR**, expedida em 04/06/2003 e inscrita no **CPF-MF nº. 053.272.239-65**, natural de B. V. Aparecida, Estado do Paraná, aos 15/05/1983, filha de Breno Antônio Ramos e de Bernardo Maria Ramos, residentes e domiciliados na Rua Bronislau Chikalski, nº. 423, Bairro São Francisco, Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de Venda e Compra de Imóvel Urbano.

Inicialmente os presentes, doravante denominados outorgantes vendedores, bem como os outorgados compradores, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de venda e compra, a eles pertencem e são autênticos.

**1. ENTÃO, POR ELE(S) OUTORGANTE(S) VENDEDORES, DISSERAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE SÃO SENHORES POSSUIDOR(ES), DE UM LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO TRIZOTH, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE RESERVA - PR, EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO:**

**1.1 - POR ESTE INSTRUMENTO VENDEM O(S) SEGUINTE(S) LOTE (EIS): TERRENO URBANO, LOTE 10, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA**

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Entre: Sabino Trizoth e Vanderlei Oliarski de Almeida

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Página 125 a 131.

Pag. 2

Solino matilde

**RUA RUA PROJETADA D, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE RESERVA-PR, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup> (TREZENTOS METROS QUADRADOS), COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:**

**1. DE FRENTE COM A RUA PROJETADA D MEDINDO 12,00 METROS; DO LADO DIREITO COM O LOTE 17 DA MESMA QUADRA, MEDINDO 25,000 METROS; DO LADO ESQUERDO CONFRONTA COM O LOTE 14 DA MESMA QUADRA, MEDINDO 25,000 METROS ; AOS FUNDOS CONFRONTA COM O LOTE 12 DA MESMA QUADRA, MEDINDO 12,00 METROS, TOTALIZANDO A AREA ACIMA DESCRITO.**

2. Os primeiros contratantes denominados VENDEDORES livre como se acha, sem coação ou pressão de terceiros, prometem vender O IMÓVEL supra descrito aos segundos contratantes denominados **COMPRADORES**, que declaram ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feita pelos Vendedores.

**3. O VALOR CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES PARA E VENDA E COMPRA É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), COM AS SEGUINTE FORMAS DE PAGAMENTO PARA CADA UM:**

**3.1. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ATRAVES DE PAGAMENTO A VISTA NO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO, QUE O VENDEDOR DA PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO DE PAGO E SATISFEITO PARA NÃO MAIS VIR RECLAMAR OU REPETIR EM TEMPO ALGUM.**

**3.1.2 R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARCELADO EM 66 (SESSENTA E SEIS) PARCELAS, NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA UMA, SENDO A PRIMEIRA PARA O 10/07/2018, ASSIM SUCESSIVAMENTE TODO DIA 10 DE CADA MES.**

**3.1.3 O VALOR RESTANTE DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PARA O 10/01/2024, ASSIM SUCESSIVAMENTE.**

4. O presente contrato é regido pela CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme preceitua o Art. 475 do Código Civil, Art. 475. A parte lesada pelo inadimplente pode pedir a resolução do contrato, e não proferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. Como também fica de pleno acordo regido pela Clausula resolutive expressa (isso quer dizer que independente de qualquer notificação judicial o negocio não cumprido, quaisquer um dos pagamentos, será rescindido o contrato de pleno direito, sendo inserida pelas as partes de comum acordo, bem como tem conhecimento dos efeitos da clausula resolutoria, deste contrato, da quitação final e cancelamento das parcelas.



5. OS PRIMEIROS CONTRATANTES declaram ter recebido o veículo envolvido na negociação, mediante vistoria, nada mais tendo a reclamar quanto a estado, conservação ou acessórios, assumindo inteira responsabilidade cível ou criminal pela condução do mesmo, isentando o respectivo CEDENTE de qualquer ônus ou reparação, co-responsabilidade ou participação em qualquer ato em desacordo com o Código Nacional de Trânsito, a partir da efetivação desta entrega.

6. Fica determinado que o imóvel não escritura pública e Registro, da área total do loteamento e este instrumento de compra e venda terá a mesma validade até a homologação da escritura pública de venda e compra, sendo que os vendedores/antecessores, ou a quem de direito em lei obrigado for, se compromete ou por lei, assinar a escritura de posse e direito aos compradores, após esgotados todos os procedimentos legais, desmembramento e averbações, e levantados todos os documentos necessários para a lavratura da escritura.

7. Os vendedores se comprometem entregar o imóvel devidamente desocupado por inquilinos livres de qualquer ação judicial ou extrajudicial, ações trabalhistas, que possa causar prejuízos de qualquer natureza aos compradores.

8. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

9. Ambas as partes se comprometem e se responsabilizam pelo negócio efetuado, dando total condição de transferência de direito de posse do imóvel, principalmente os vendedores.

10. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores do imóvel, que por ventura não estiverem quitados até a presente data serão quitados pelos outorgantes vendedores/antecessores, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo por escritura, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfeibilização da transferência de titularidade de domínio ao comprador (a), tais como: Certidões Negativas de ônus e Alienações; Certidões Negativas Municipais, Estadual e Federal e trabalhista, Certidões Negativas, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Certidões Negativas de Protesto da Comarca de Situação do imóvel e residência, comprometendo-se ainda os vendedores/antecessores, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir nos imóveis negociados, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.

**Parágrafo Único:** Correrão por conta dos Compradores as despesas de ITBI/ITCMD, sobre a venda ora prometida, lavratura e registro da escritura. Devendo os Vendedores apresentar os impostos devidamente legalizados.

*Sabino Trizotho*

**Parágrafo Segundo:** A inadimplência dos Vendedores consiste na recusa a outorga das escrituras ou Escritura, ou ainda, na apresentação incompleta de documentos necessários para a lavratura desse ato, dá aos (a) compradores (a) o direito de pedir a adjudicação dos imóveis, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

**Parágrafo Terceiro:** Das certidões: Constatam pendências nas CNDS da Receita Federal e Estadual dos vendedores, que se comprometem a regularizar até o prazo da escrituração, as demais CNDS estão aptas para apresentação.

11. Os compradores poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

12. Os vendedores declaram que não tem contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, manifestando ainda que o imóvel ora transacionado encontram-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais.

13. E desde já os vendedores cedem e transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmos compradores possam usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer, sendo que os compradores poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

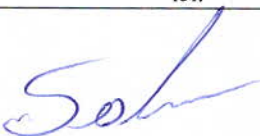
14. Fica estabelecido que o descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, de modo a vulnerá-lo total ou parcialmente, imporá à parte culpada, em favor da parte inocente, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, que se constitui, nos termos do 585, II do Código de Processo Civil, em dívida líquida, certa e exigível, bem como o mesmo tratamento se dará às condições previstas na cláusula anterior.

15. Os casos omissos do presente CONTRATO serão regulados pela legislação civil vigente e demais disposições legais atinentes à espécie.

16. As partes elegem o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda. Arcando a parte culpada ou vencida, com o pagamento da custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

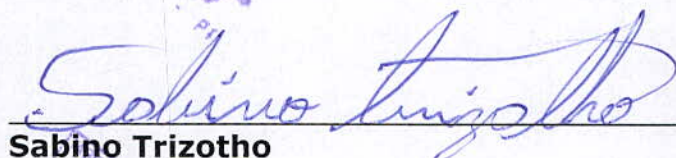
17. Fica Ajustado que qualquer parte das partes poderá requerer perante o Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Fórum competente o registro do presente instrumento, nos termos legais.

18. Para todos os efeitos legais, e porque o(s) **PRIMEIRO CONTRATANTE(S) VENDEDORES** e os(s) **SEGUNDOS CONTRATANTES(S) COMPRADORES**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado

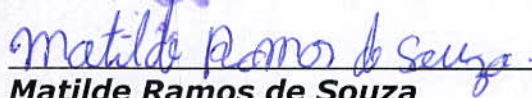
 

conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

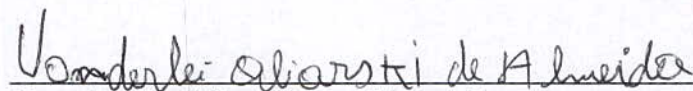
Reserva, 11 de junho de 2018.

  
**Sabino Trizotho**

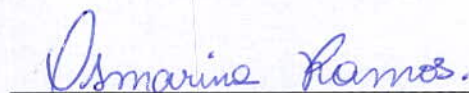
(Vendedor)

  
**Matilde Ramos de Souza**

(Vendedora)

  
**Vanderlei Oliarski de Almeida**

(Comprador)

  
**Osmarina Ramos**

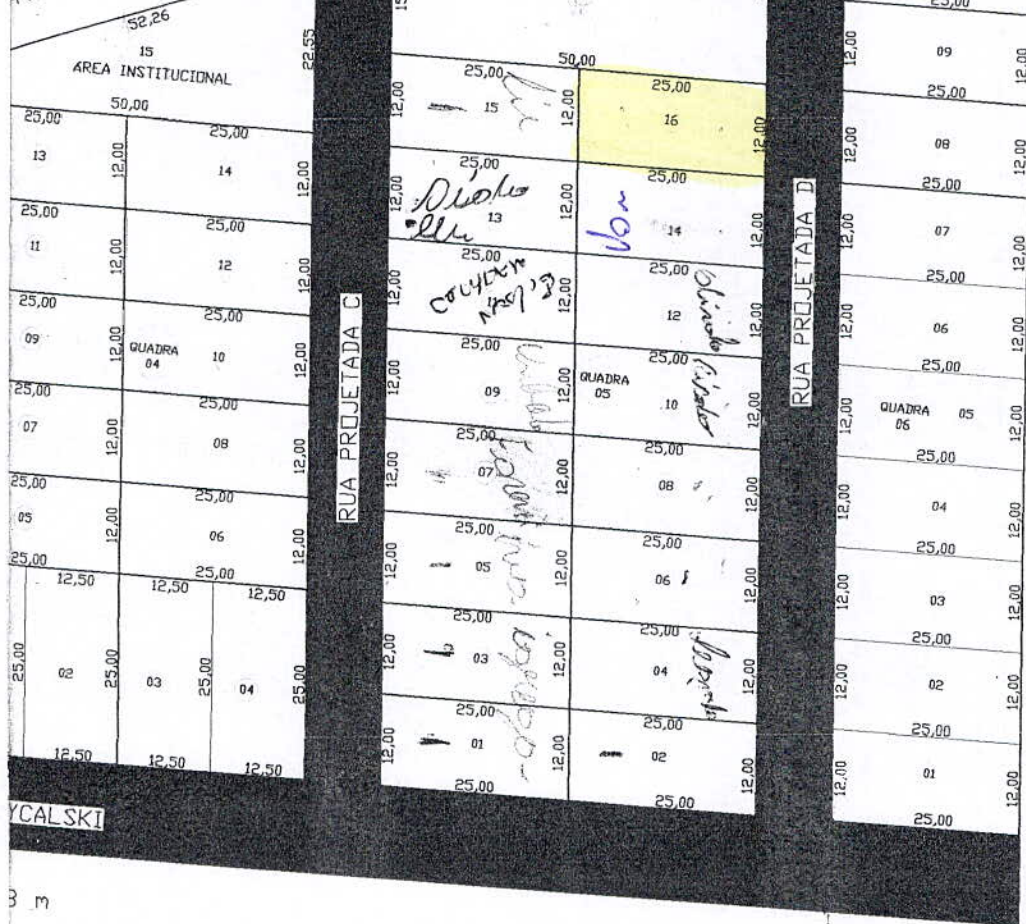
(Compradora)

1ª Testemunha

2ª Testemunha



JILHERME CIDONEK  
Atual e Anterior)



SO-16°38'-NE- 155,16 m  
HERCULES BATISTA CARNEIRO - LOTE 07  
(Atual e Anterior)

OBRA : LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "TRIZOTHO"

PROPRIETÁRIO : SABINO TRIZOTHO

LOCAL : Rua Bronislau Chycalski, Bairro São Francisco  
Reserva - Paraná

REF.:

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO  
Imóvel Registro nº:6.136 R-1 L-02

ESCALA :

1:1000

DATA :

JUL/2011

FOLHA :

01/01

DESENHISTA :

EDSON

VISTO :

*Sabino Trizotho*  
PROPRIETÁRIO

*Edson Sperafico Carneiro*

PROJETO E EXECUÇÃO  
EDSON SPERAFICO CARNEIRO  
ENG° CIVIL CREA 29.284-D/PR



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: OSMARINA RAMOS                                   |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA                              |                     |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL                            |                     |
| PROFISSÃO: DO LAR                                      |                     |
| RG: 9.851.880-0 SESP/PR                                | CPF: 053.272.239-65 |
| ENDEREÇO: RUA D LOTEAMENTO TRIZOTH, S/N, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9946-5084 (42) 9 9925-3433            |                     |

### DECLARANTE:

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIRA                    |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO                              |                     |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL                            |                     |
| PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS                        |                     |
| RG: 7.141.106 SESP/SC                                  | CPF: 033.251.389-00 |
| ENDEREÇO: RUA D LOTEAMENTO TRIZOTH, S/N, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9946-5084 (42) 9 9925-3433            |                     |

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 17 de março de 2025

DECLARANTE

OSMARINA RAMOS

*Osmarina Ramos*

DECLARANTE

VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIRA

*Vanderlei O. de Almeida*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: OSMARINA RAMOS                                   |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA                              |                     |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL                            |                     |
| PROFISSÃO: DO LAR                                      |                     |
| RG:9.851.880-0 SESP/PR                                 | CPF: 053.272.239-65 |
| ENDEREÇO: RUA D LOTEAMENTO TRIZOTH, S/N, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9946-5084 (42) 9 9925-3433            |                     |

### OUTORGANTE:

|                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME: VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIRA                    |                     |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO                              |                     |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL                            |                     |
| PROFISSÃO: OPERADOR DE MAQUINAS                        |                     |
| RG: 7.141.103 SESP/SC                                  | CPF: 033.251.389-00 |
| ENDEREÇO: RUA D LOTEAMENTO TRIZOTH, S/N, EM RESERVA/PR |                     |
| TELEFONE: (42) 9 9946-5084 (42) 9 9925-3433            |                     |

**OUTORGADAS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 106 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(is) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 17 de março de 2025

OUTORGANTE  
OSMARINA RAMOS

*x Osmarina Ramos.*

OUTORGANTE  
VANDERLEI OLIARSKI DE ALMEIRA

*x Vanderlei O. de Almeida*